CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 05

Nº 00014

Filme Seq.
0033 03136

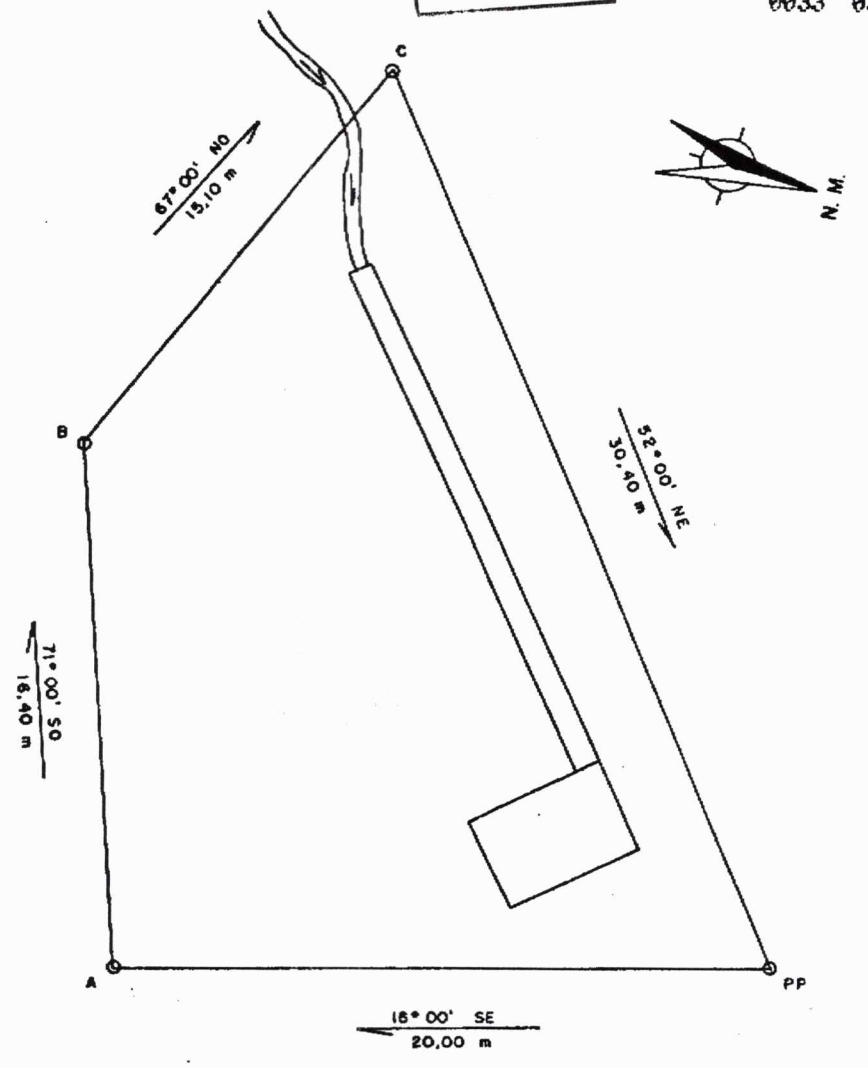

PROP. MARIO HONORATO VILAS BOAS

DIRETORIA FINANCEIRA SPFI/DVPT/SCBI		COPASA MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS NATÉRCIA		ESCALA: 1:200
PROJ.	VISTO	VISTO	ABASTECIMENTO DE ÁGUA A=379,00 M² ÁREA DA CAPTAÇÃO	Nº
DES. INEMAR	CREA-8.735/TD APROV.	CREA-14.283/D APROV.		
CONF.	DATA: AGOSTO/88	DATA:		FOLHA:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE TERRENO ONDE SE LOCALIZA A CAPTAÇÃO DO CÓRREGO DA LAJE - CIDADE - NATERCIA - MG

CAM Nº 00014

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 06

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Natercia
ÁREA: 379,00m2 (trezentos e setenta e nove metros quadrados)
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Dominio

Filme 0033 Seq. 03135

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O Ponto de Partida (PP), foi materializado na própria área a ser descrita, deste com o rumo de 16º00'SE (dezesseis graus e zero minuto Sudeste), e à uma distância de 20,00m (vinte metros), encontra-se o Vértice A, deste com o rumo de 71º00'SO (setenta e hum graus e zero minuto Sudoeste), e à uma distância de 16,40m (dezesseis metros e quarenta centímetros), encontra-se o Vértice B, deste com o rumo de 67º00'NO (sessenta e sete graus e zero minuto Noroeste), e à uma distância de 15,10m (quinze metros e dez centímetros), encontra-se o Vértice C, deste com o rumo de 52º00'NE (cinquenta e dois graus e zero minuto Nordeste), e à uma distância de 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), encontra-se o Vértice PP, fechando-se o polígono PP, A, B e C.

SÉRGIO DANTAS MAGALHÃES
CREA - 8.735/T.D.
BELO HORIZONTE - AGOSTO/88

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 07

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2009, em cumprimento a Portaria de no. 508/2009, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Jose Airton Junho Reis, vistoriamos o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 379,00 m2, situado em local denominado Laje, nesta cidade.

O terreno ficou avaliado em R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

Para constar, elaboramos o seguinte laudo, em três vias que nesta data foi entregue ao Sr. Prefeito Municipal de Natercia.

Natércia, 09/Fevereiro/2009

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
CREA MG 49 108 /D

CARLOS ALBERTO MENDES

ANTONIO LUIZ FERNANDES

34

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 08

ZILMA DE ABREU COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

20371399/0001-24
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PRAÇA SANTA RITA, 82
CENTRO — CEP. 37540
SANTA RITA DO SAPUCAÍ — MG.

Certifica, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório o Livro 3 J.- - Transcrição das Transmissões, nele, às fls. 185.-.-, entre outras, consta a transcrição do teor seguinte:- Nº. de Ordem:- 6.152.-.-.-.-.-.-.Transcrição anterior:-.Data:- 11 de julho de 1.950.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.-. Circunscrição:- Santa Catarina.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-Denominação:- Lagem.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-. Nome do adquirente:- Prefeitura Municipal de Santa Catarina.-.

Nome do Transmitente:- Antonio Paulino de Souza e sua mulher Aparecida Umbelina de Souza, Geraldo Benedito de Paiva e sua mulher Amélia Telês de Souza, Manoel Teles de Souza e sua mulher Geralda Alves (VIDE ABAIXO)''

Título de Transmissão:- Compra e venda.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Forma do Título:- Escritura de 24 de junho de 1.950; Tabelião José Paulo de Siqueira, de Santa Catarina.-.

Valor do Contrato: XXXX Cinquenta e um mil cruzeiros.-.

Condições do Contrato:- Não houve.-.

Característicos e Confrontações:-Uma parte ideal de terras não cultivadas, medindo quatorze hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta centiares, ' compreendida numa vertente dagua, se acha em comum entre os transmitentes e, a dita comunhão, dentro da área seguinte:- Começa nas divisas da adquirente e José Abraão de Vilas Boas, segue em divisas com este, por' cerca de arames e valo, até encontrar as divisas de d. Amélia Silva, segue em divisas com esta, ainda por cerca de arames e valo, até encontrar as divisas de João Honorato de Vilas Boas, segue em divisas com este, ' por cerca de arames, até encontrar as divisas da adquirente, segue pelas divisas desta, até encontrar o ponto onde teve inicio e finda esta' demarcação. Regs. Ants. nºs. 7.046, 7.047,7.048, 7.049, 7.050 e 7.051,' do livro nº 3-J, folhas 182, 183 e 184.-.

NOME DO TRANSMITENTE: (continuação):- Fagundes; lavradores; Catarina '' Teles de Souza; prendas domésticas e os menores impúberes Catarina Teles de Souza, Leopoldo Teles Neto e José Teles de Souza,Santa Catarina.-.

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA FOLHA, _____

LUPÉRCIO BARRETO DA SILVA, Oficial interino do Registro Civil desta cidade e comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, no forma' da lei, etc...

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA FOLHA, 08

C E R T I D Ã O

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro de nº 72, às fls 157 a 159, encontrei a escritura de compra e venda, do sequinte teor: "Escritura publica de compra e venda que fazem: como vendedores Antônio Paulino de Souza e outros e como compradora a Prefeitura Municipal de Santa Catarina, como adeante se declara: Saibam quantos esta publica escritura de compra e venda virem, que, ' aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cincoenta, nesta cidade de Santa Catarina, termo e comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores Antônio Paulino de Souza, Geraldo Benedito de Paiva, Manoel Teles de Souza e respectivas mulheres Aparecida Umbelina de Souza, Amelia Teles de Souza e Geralda Alves Fagundes, todos estes lavradores, maiores e capazes; Catarina Teles de Souza, esta solteira, maior e capaz, de prendas domésticas e representada neste ato por seu bastante procurador o Snr. Sebastião Fernandes de Freitas, casado comerciante, conforme procuração lavrada nestas notas a fls. 38, do livro próprio nº 7, aos 16 de junho corrente; e finalmente os menores impuberes Catarina Teles de Souza, José Teles de Souza e Leopoldo Teles Neto, representados neste ato por seu pae e primeiro outorgante Antônio Paulino de Souza; e de outro lado como outorgada compradora a Prefeitura Municipal de Santa Catarina, representada neste' ato pelo seu Prefeito Snr. Antônio Virginio da Silva, casado, todos brasileiros, residentes neste distrito, reconhecidos de mim tabelião, pelos proprios de que trato, dou fé e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, perante as quais pelos outorgantes vendedores e procurador foi dito, falando cada um por sua vez, serem' eles e sua constituinte, senhores e legitimos possuidores de' uma parte ideal de terras não cultivadas, medindo (14Hs. 57As. e 50Cs.)

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 10

51.000,00) cincoenta e um mil cruzeiros, que eles outorgantes rece-
beram em moeda corrente cada um o seu quinhão, ou seja: Antônio
Paulino de Souza -Cr$ 7.500,00, Geraldo Benedito de Paiva -Cr$.....
15.000,00, Manoel Teles de Souza -Cr$ 6.000,00, Catarina Teles de
Souza (maior) -Cr$ 15.000,00 e os menores Leopoldo Teles Neto, José
Teles de Souza e Catarina Teles de Souza -Cr$ 2.500,00, cada um, pe-
lo que dão a esta plena e geral quitação obrigando-se a fazerem es-
ta venda bôa, firme e valiosa, a defende-la quando chamados a auto-
ria, respondendo pela evicção de direito, podendo a outorgada em -
possar-se da mencionada parte de terras desde já, pois a ela trans-
ferem, por este ato e pela clausula "Constituti" todo o direito, '
dominio, ação e posse que tinham sobre a mesma. Presente a outorga-
da, por seu Prefeito, que disse aceitar esta escritura, nos termos
em que se achar redigida, por estar de inteiro acordo com o que ''
contratou entre si e os outorgantes e me exibiu, o conhecimento, '
digo, as certidoes do têor sequintes: Certidão: Certifico, a pedi-
do verbal de pessôa interessada, que em o artigo 6º da Lei 24 de 3/
11/947, consta o sequinte:" São isentos de imposto de transmissão'
"inter-vivos as transmissoes em que o Estado, a União e o Munici -
pio forem adquirentes " O referido é verdade. Coletoria Estadual '
de Santa Catarina, 24 de junho de 1950. O Coletor, Benedito Avila'
Fernandes. (Legalmente selada). Certifico em cumprimento do despa-
cho do senhor coletor, que revendo os livros taloes e mais documen-
tos do exercicio de -, verifiquei não constar dos mesmos ser o re-
querente Antônio Paulino de Souza e outros devedores a Fazenda Na-
cional de qualquer importancia a titulo de imposto de renda ou ou-
tros impostos, até esta data, por esta repartição. Coletoria Fede-
ral em Santa Catarina. Em 24/6/950. J.H.Souza. Coletor (Legalmente
selada). Certifico que o imovel ora transmitido nada deve à Prefei-
tura. Santa Catarina, 24/6/950. Ivo Gonçalves Goulart. Chefe do ''
Serv. de Fazenda. Assim convencionados me pediram lhes lavrasse es-
ta escritura a qual foi lida por mim tabelião, perante as partes e
testemunhas, foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente acei-
taram, outorgaram e assinam: fazendo-o a rogo da outorgante Apare-
cida Umbelina de Souza, que se declarou não saber escrever José ''
Alves Fagundes Filho com as testemunhas Antônio Francisco da Silva
e José Gonçalves dos Reis e ainda como representante do Ministério
Público, em virtude de mandato judicial o Snr. Geraldo Paiva, Ad -

CÂMARA MUN DE NATÉRCIA
FOLHA, 11

Reis, Manoel Teles de Souza, Antônio Paulino de Souza e outros, avaliadas as partes dos menores referidos em sete mil e quinhentos cruzeiros, valendo cada parte Cr$ 2.500,00, conforme laudo judicial de fls12 - A fls.7, opinou favoravelmente o Dr. Promotor de Justiça, bem como este e mais interessados, inclusive Fisco Estadual sobre as avaliaçoẽs e, contados e selados os autos vieram conclusos. - Ex-positis; Considerando que no inventario respectivo, as terras, em questão, foram avaliadas apenas por Cr$ 365,71, para cada menor; Considerando que a colimada alienação é conveniente e proveitosa aos menores; concedo au tutor nato Antônio Paulino de Souza alvará para alienar, por escritura pública, em nome daqueles seus filhos, as respectivas partes de terras pelo preço total de Cr$ 7.500,00, extraindo-se, em nome de cada menor impubere, uma caderneta tipo popular, a juros legais, no escritório do Banco Nacional de Minas Gerais S/A em Santa Catarina, com a declaração de que o capital e juros respectivos só poderão ser movimentados com ordem judicial escrita, cada uma no valor de Cr$ 2.500,00, assinando a escritura tambem o Dr. Promotor de Justiça ou seu representante legal, transcrevendo-se esta no alvará e na respectiva escritura de compra e venda, findando-se este no art. 386 do Codigo Civil, combinado com o art. 267, nº 12, do Decreto - Lei 1630 de 15/1/46, aquelas aos autos. - Custas pelo requerente. P.I. Santa Rita do Sapucaí, 20 de junho de 1950. (a.) José Elisio Ribeiro Mendes, Juiz de Direito " "Fielmente transcrita do original. Cumpra-se. - Eu, Benedito Mendes da Silva, escrivão, o subscrevi. O Juiz de Direito" José Elisio Ribeiro Mendes."(Selado com Cr$ 6,00 de selos estaduais). Disseram, ainda mais, os outorgantes vendedores, procurador e representante, falando cada um por sua vez que as terras, objeto desta escritura, foram havidos, exceto a dos menores que foi havida por herança de Aurora Teles de Souza, por herança de Leopoldo Teles de Souza, a cujo inventário foi procedido na comarca de Santa Rita do Sapucaí e por doação de Catarina Teles de Souza, pais e sogros deles outorgantes, digo, conforme escritura lavrada nestas a fls. 68 do livro nº 69, aos 29 de março de 1945, aquele e esta pais e sogros e ainda avós deles outorgantes. E possuindo eles outorgantes a referida propriedade livre de quaisquer onus, resolveram vende-la como de fato vendida têm-na a outorgada compradora Prefeitura Municipal de Santa Catarina, pelo preço e quantia certa de (Cr$....

CÂMARA MUN DE NATÉRCIA
FOLHA 12

Catorze hectares, cincoenta e sete ares e cincoenta centiares, si-
ta no lugar chamado "Lagem" deste distrito, compreendida numa ver-
tente dagua, cuja parte de terras se acha em comum entre eles ou-
torgantes vendedores e a dita comunhão, dentro da area sequinte: '
começa nas divisas da propria outorgada compradora e José Abraão '
de Vilas Bôas, segue em divisas com este por cerca de arames e va-
lo, até encontrar as divisas de D. Amelia Silva, segue em divisas'
com esta, ainda por cerca de arames e valo até encontrar as divi -
sas de João Honorato de Vilas Bôas, segue em divisas com este por
cerca de arames, até encontrar as divisas da propria outorgada com
pradora, segue pelas divisas desta,até encontrar o ponto onde teve
inicio e finda esta demarcação. Pelo outorgante Antônio Paulino de
Souza foi dito ainda que na qualidade de representante legal de ''
seus filhos menores impuberes Catarina Teles de Souza, José Teles'
de Souza e Leopoldo Teles Neto e para que esta venda tenha inteira
validade, com referencia aos mesmos foi requerido e afinal concedi
do pelo Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do
Sapucaí, o sequinte alvará: "Alvará. O Dr. José Elisio Ribeiro Men
des, Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado '
de Minas Gerais, na forma da lei, etc... Faz saber a quantos o pre
sente alvará virem e o conhecimento dele pertencer que, conforme '
lhe foi requerido por Antônio Paulino de Souza a este concede li -
cença para representando seus filhos menores impuberes Catarina Te
les de Souza, José Teles de Souza e Leopoldo Teles Neto, alienar '
as partes de terras que os mesmos possuem no imovel denominado "La
gem" do distrito e municipio de Santa Catarina, desta comarca, com
fiel observancia dos termos da sentença proferida nos respectivos'
autos e que é do teor sequinte:" Vistos, etc. -Antônio Paulino de'
Souza, qualificado a fls. 2, residente em Santa Catarina desta co-
marca, requereu, ali, como representante legal de seus filhos me-
nores impuberes Catarina Teles de Souza, José Teles de Souza e Leo
poldo Teles Neto a alienação das partes de terras que estes houve-
ram por herança materna, no inventário de Aurora Teles de Souza, '
logar "Lagem" do municipio de Santa Catarina com area de Oh. 47a.'
e 78c.a., por unidade de menores, divididas geodesicamente, confor
me as inclusas certidoes, terras de pasto e cultura, compreendidas
numa vertente dagua, sendo candidata a compra e Prefeitura Munici-
pal daquele municipio, sendo confrontantes Benedito Pereira dos '

CÂMARA MUN DE NATÉRCIA
FOLHA 13

junto do Promotor de Justiça, desta cidade, todos maiores e capazes, residentes neste distrito, reconhecidas de mim tabelião, do que escrevi, dou fé e assino. José Paulo de Siqueira, Tabelião. Em tempo: As partes de terras objeto desta escritura foram divididas judicialmente, conforme sentença do MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí de 15 de dezembro de 1948 e não em comum como por engano constou, sendo que as divisas do todo da propriedade é a constante desta escritura, a qual fica ratificada; resalvo a entrelinha contante da pagina 158vº que diz "falando cada um por sua vez". Eu, (a.) José Paulo de Siqueira Tabelião que resalvei. Santa Catarina, 24 de junho de 1.950. (a.a.) Antônio Paulino de Souza, Antônio Paulino de Souza, Manoel Teles de Souza, Geraldo Benedito de Paiva, José Alves Fagundes Filho, Geralda Alves Fagundes, Amelia Teles de Souza, Geraldo Paiva, P.p. Sebastião Fernandes de Freitas, Antônio Virginio da Silva, Antônio Francisco da Silva e José Gonçalves dos Reis." É o que contém e declara em a dita escritura, nada mais. Eu, Lupércio Barreto da Silva Oficial interino que a datilografei, subscrevi, conferi, dou fé, dato-a e assino.

Natércia, 30 de janeiro de 1984.

Lupércio Barreto da Silva

LUPÉRCIO BARRETO DA SILVA - Oficial Int.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Lupércio Barreto da Silva
int.
NATÉRCIA - MG

CÂMAR.
MUN. DE
NATÉRCI.
FOLHA, 14

MEMORIAL DESCRITIVO
DE IMOVEL URBANO

Lote situado no local denominado Laje
Proprietário/Adquirente: Prefeitura Municipal de Natercia
Terreno Original
Dimensões:
Área 14,57,50 Ha

Dimensões:
Começa nas divisas da adquirente e Jose Abraão de Vilas Boas, segue em divisas com este, por cerca de arames e valo, ate encontrar as divisas de D. Amélia Silva, segue em divisas com esta, ainda por cerca de arames e valo, ate encontrar as divisas de João Honorato de Vilas Boas, segue em divisas com este, por cerca de arames, ate encontrar as divisas da adquirente, segue pelas divisas desta, ate encontrar o ponto onde teve inicio e finda esta demarcação;

Terreno desmembrado
Dimensões
Área 379,00 m2

Dimensões:
Será desmembrada do terreno original uma área de 379,00 m2 no encontro dos dois córregos conforme croquis em anexo.

Natércia 09/fevereiro/2009

LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA
CREA MG 49 108 /D

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

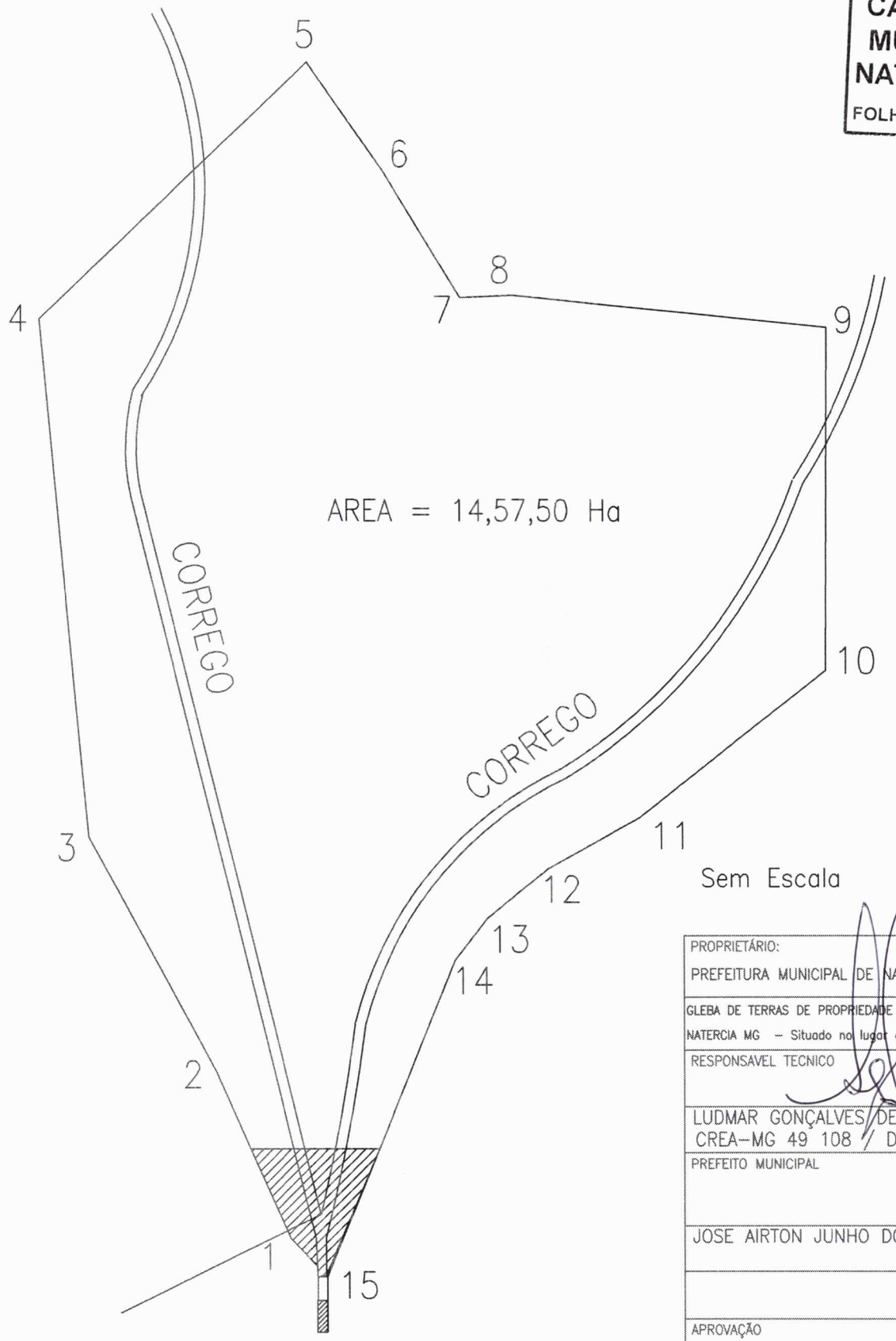

Sem Escala

AREA DESMEMBRADA = 379,00 m2

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA
GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG – Situado no lugar denominado Laje
RESPONSAVEL TECNICO
LUDMAR GONÇALVES DE SOUSA CREA–MG 49 108 / D
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
APROVAÇÃO